

Edital para Seleção de Bolsistas

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A professora Julieta Saldanha de Oliveira, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as dos cursos de **Química Licenciatura e Educação Especial Licenciatura*** (*1 bolsista de cada curso) que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto **PRÁTICAS EDUCATIVAS INTERDISCIPLINARES: CIÊNCIA, CRIATIVIDADE E INCLUSÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**.

*Caso não haja candidatos dos cursos serão selecionados dois candidatos do mesmo curso

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

O presente processo seletivo tem como escopo selecionar dois (2) acadêmicos/(as) bolsista(s) para atuação no projeto “**PRÁTICAS EDUCATIVAS INTERDISCIPLINARES: CIÊNCIA, CRIATIVIDADE E INCLUSÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**”, vinculado ao Programa UFSM/PROGRAD/PROLICEN.

O projeto tem como objetivo promover a qualificação da formação inicial dos discentes dos cursos de Química Licenciatura e Educação Especial Licenciatura, a formação continuada de professores, por meio de experiências didáticas inovadoras, colaborativas e sustentáveis. Essas experiências serão desenvolvidas de forma inclusiva e transdisciplinar, visando a integração entre teoria e prática, com foco na apropriação da BNCC e no uso de tecnologias educacionais, em colaboração com os estudantes da Educação Básica, para fortalecer o vínculo entre a formação acadêmica e a prática docente real.

O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 007/2025 – UFSM/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Química Licenciatura ou Educação Especial Licenciatura, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 24/04/25 a 25/04/25** por meio do e-mail julieta.qmclink@gmail.com anexando os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II - Histórico escolar atualizado; e
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao/à bolsista:

- 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao/à coordenador/a:

5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia **28/04/2025, horário às 11:00 na sala 3333b, Prédio 16/Centro de Educação.**

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

a) as potencialidades do/a candidato/a para o desenvolvimento das atividades; e

b) a história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no **28/04/2025 às 14:00** e será enviada aos e-mails dos/as acadêmicos/as inscritos/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

24/04 a 25/04	Período de inscrições
28/04	Período de Entrevistas
28/04	Divulgação do Resultado Final
28/04	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenadora

Santa Maria, 23 de Abril de 2025

Assinatura do/a docente:

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A